INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DO BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("CLASSE" E "FUNDO")

CNPJ/MF nº 49.744.106/0001-99

Pelo presente instrumento particular,

GV ATACAMA CAPITAL LTDA., instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora") e a **BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.,** instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 20.909, de 01 de junho de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.392.830/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 400, 12º, Conj. 121 ("Gestora"), nos termos da legislação aplicável e da regulamentação vigente, **RESOLVEM**:

1. **APROVAR** a 6ª (sexta) emissão cotas Subclasse "A", "B", "C" e "D" do Fundo ("Cotas"), dentro do limite do capital autorizado previsto no regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme suplementos contidos no anexo I a este instrumento ("Suplementos").

A Administradora, na qualidade de coordenadora líder da oferta, fará jus a uma remuneração equivalente a 0,01% sobre todos os aportes realizados.

O Fundo, nos termos da legislação tributária vigente, se caracteriza como entidade de investimento. Neste sentido, e para todos os fins de direito, a Gestora se responsabilizará para que as instituições distribuidoras das Cotas que atuarem na modalidade conta e ordem ("Distribuidoras") no âmbito da presente emissão ("Emissão"), bem como das emissões anteriores do Fundo e/ou da Classe ("Emissões Anteriores"), conforme o caso, garantam que as condições dispostas na Resolução do CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, em especial o disposto nos parágrafo 2º e 3º do Artigo 2º de referido normativo, estão sendo e continuarão sendo cumpridas pelos cotistas da Classe, do Fundo e/ou pelos investidores que adquirirem as Cotas no âmbito da Emissão, inclusive no que tange às Emissões Anteriores, por meio de seus respectivos canais de distribuição.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com o Suplemento contido no anexo I.

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

São Paulo, 16 de maio de 2025.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

ANEXO I – SUPLEMENTOS

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

SUPLEMENTO DE COTAS SUBCLASSE A DO
BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da 6ª (sexta) emissão de cotas da Subclasse A do Fundo ("Emissão") os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento:

Montante da Emissão	R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
Quantidade de Cotas	30.000 (trinta mil), emitidas em sistema de vasos comunicantes, no qual a quantidade de Cotas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e/ou Subclasse D será abatida da quantidade total das Cotas emitidas, considerando o montante total da Emissão;
Preço unitário de subscrição e integralização	R$ 1.000,00 (mil reais);
Distribuição parcial e montante mínimo da Emissão	R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
Forma de distribuição	As Cotas serão objeto de oferta pública, sob o regime de rito automático, nos termos do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160/22;
Procedimentos para subscrição e integralização das Cotas	As Cotas emitidas poderão ser totalmente subscritas durante o Período de Distribuição (conforme definido abaixo), sendo que as Cotas que não forem subscritas até o fim do Período de Distribuição serão canceladas pela Administradora, passando o saldo não subscrito e posteriormente cancelado a recompor o Capital Autorizado para fins das emissões subsequentes de Cotas. A integralização deverá ocorrer mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
Público-Alvo	A Oferta é destinada exclusivamente àqueles investidores referidos no Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Cotas Subclasse A serão destinadas a (i) Investidores Profissionais que individualmente assinem Compromissos de Investimento prevendo Capital Comprometido Individual em montante igual ou superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou, (ii) conforme permitido pela Gestora, a seu exclusivo critério, grupo restrito de Investidores Profissionais que assinem Compromissos de Investimento prevendo Capitais Comprometidos Individuais que, em conjunto, equivalham a montante igual ou superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), desde que tenham entre si vínculo familiar ou societário, pertençam a um mesmo grupo econômico, ou se declarem vinculados em seus respectivos Compromissos de Investimento.
Subclasse de Cotas	Subclasse A;
Taxas	As Cotas Subclasse A estarão sujeitas ao pagamento de Taxa de Administração,

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

	Taxa de Gestão, Taxa de Performance e Taxa de Ingresso, nos termos do Regulamento.
Período de Distribuição	O prazo de distribuição pública das Cotas será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do anúncio de início, nos termos do Artigo 48 da Resolução CVM n° 160/22.
Distribuidor	Administradora

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

SUPLEMENTO DE COTAS SUBCLASSE B DO
BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da 6ª (sexta) emissão de cotas da Subclasse B do Fundo ("Emissão") os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento:

Montante da Emissão	R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
Quantidade de Cotas	30.000 (trinta mil), emitidas em sistema de vasos comunicantes, no qual a quantidade de Cotas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e/ou Subclasse D será abatida da quantidade total das Cotas emitidas, considerando o montante total da Emissão;
Preço unitário de subscrição e integralização	R$ 1.000,00 (mil reais);
Distribuição parcial e montante mínimo da Emissão	R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
Forma de distribuição	As Cotas serão objeto de oferta pública, sob o regime de rito automático, nos termos do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160/22;
Procedimentos para subscrição e integralização das Cotas	As Cotas emitidas poderão ser totalmente subscritas durante o Período de Distribuição (conforme definido abaixo), sendo que as Cotas que não forem subscritas até o fim do Período de Distribuição serão canceladas pela Administradora, passando o saldo não subscrito e posteriormente cancelado a recompor o Capital Autorizado para fins das emissões subsequentes de Cotas. A integralização deverá ocorrer mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
Público-Alvo	A Oferta é destinada exclusivamente àqueles investidores referidos no Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Cotas Subclasse B serão destinadas a (i) Investidores Profissionais que individualmente assinem Compromissos de Investimento prevendo Capital Comprometido Individual em montante igual ou superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou, (ii) conforme permitido pela Gestora, a seu exclusivo critério, grupo restrito de Investidores Profissionais que assinem Compromissos de Investimento prevendo Capitais Comprometidos Individuais que, em conjunto, equivalham a montante igual ou superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), desde que tenham entre si vínculo familiar ou societário, pertençam a um mesmo grupo econômico, ou se declarem vinculados em seus respectivos Compromissos de Investimento.
Subclasse de Cotas	Subclasse B;
Taxas	As Cotas Subclasse B estarão sujeitas ao pagamento de Taxa de Administração,

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

	Taxa de Gestão, Taxa de Performance e Taxa de Ingresso, nos termos do Regulamento.
Período de Distribuição	O prazo de distribuição pública das Cotas será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do anúncio de início, nos termos do Artigo 48 da Resolução CVM n° 160/22.
Distribuidor	Administradora

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

SUPLEMENTO DE COTAS SUBCLASSE C DO
BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da 6ª (sexta) emissão de cotas da Subclasse C do Fundo ("Emissão") os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento:

Montante da Emissão	R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
Quantidade de Cotas	30.000 (trinta mil), emitidas em sistema de vasos comunicantes, no qual a quantidade de Cotas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e/ou Subclasse D será abatida da quantidade total das Cotas emitidas, considerando o montante total da Emissão;
Preço unitário de subscrição e integralização	R$ 1.000,00 (mil reais);
Distribuição parcial e montante mínimo da Emissão	R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
Forma de distribuição	As Cotas serão objeto de oferta pública, sob o regime de rito automático, nos termos do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160/22;
Procedimentos para subscrição e integralização das Cotas	As Cotas emitidas poderão ser totalmente subscritas durante o Período de Distribuição (conforme definido abaixo), sendo que as Cotas que não forem subscritas até o fim do Período de Distribuição serão canceladas pela Administradora, passando o saldo não subscrito e posteriormente cancelado a recompor o Capital Autorizado para fins das emissões subsequentes de Cotas. A integralização deverá ocorrer mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
Público-Alvo	A Oferta é destinada exclusivamente àqueles investidores referidos no Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Cotas Subclasse C serão destinadas a (i) Investidores Profissionais que individualmente assinem Compromissos de Investimento prevendo Capital Comprometido Individual em montante igual ou superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou, (ii) conforme permitido pela Gestora, a seu exclusivo critério, grupo restrito de Investidores Profissionais que assinem Compromissos de Investimento prevendo Capitais Comprometidos Individuais que, em conjunto, equivalham a montante igual ou superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), desde que tenham entre si vínculo familiar ou societário, pertençam a um mesmo grupo econômico, ou se declarem vinculados em seus respectivos Compromissos de Investimento.
Subclasse de Cotas	Subclasse C;

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

Taxas	As Cotas Subclasse C estarão sujeitas ao pagamento de Taxa de Administração, Taxa de Gestão, Taxa de Performance e Taxa de Ingresso, nos termos do Regulamento.
Período de Distribuição	O prazo de distribuição pública das Cotas será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do anúncio de início, nos termos do Artigo 48 da Resolução CVM n° 160/22.
Distribuidor	Administradora

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

SUPLEMENTO DE COTAS SUBCLASSE C DO
BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da 6ª (sexta) emissão de cotas da Subclasse C do Fundo ("Emissão") os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento:

Montante da Emissão	R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
Quantidade de Cotas	30.000 (trinta mil), emitidas em sistema de vasos comunicantes, no qual a quantidade de Cotas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e/ou Subclasse D será abatida da quantidade total das Cotas emitidas, considerando o montante total da Emissão;
Preço unitário de subscrição e integralização	R$ 1.000,00 (mil reais);
Distribuição parcial e montante mínimo da Emissão	R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
Forma de distribuição	As Cotas serão objeto de oferta pública, sob o regime de rito automático, nos termos do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160/22;
Procedimentos para subscrição e integralização das Cotas	As Cotas emitidas poderão ser totalmente subscritas durante o Período de Distribuição (conforme definido abaixo), sendo que as Cotas que não forem subscritas até o fim do Período de Distribuição serão canceladas pela Administradora, passando o saldo não subscrito e posteriormente cancelado a recompor o Capital Autorizado para fins das emissões subsequentes de Cotas. A integralização deverá ocorrer mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
Público-Alvo	A Oferta é destinada exclusivamente àqueles investidores referidos no Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Cotas Subclasse C serão destinadas a (i) Investidores Profissionais que individualmente assinem Compromissos de Investimento prevendo Capital Comprometido Individual em montante igual ou superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou, (ii) conforme permitido pela Gestora, a seu exclusivo critério, grupo restrito de Investidores Profissionais que assinem Compromissos de Investimento prevendo Capitais Comprometidos Individuais que, em conjunto, equivalham a montante igual ou superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), desde que tenham entre si vínculo familiar ou societário, pertençam a um mesmo grupo econômico, ou se declarem vinculados em seus respectivos Compromissos de Investimento.
Subclasse de	Subclasse C;

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3

Cotas	
Taxas	As Cotas Subclasse C estarão sujeitas ao pagamento de Taxa de Administração, Taxa de Gestão, Taxa de Performance e Taxa de Ingresso, nos termos do Regulamento.
Período de Distribuição	O prazo de distribuição pública das Cotas será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do anúncio de início, nos termos do Artigo 48 da Resolução CVM n° 160/22.
Distribuidor	Administradora

Clicksign 2a8e23ce-c732-490c-b610-1086d32ca1c3